



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 14 de Novembro de 2024

Ano VI Nº 724

FUERN

PRESIDÊNCIA

### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa/ratifica o Parecer Técnico 122 id 30322523 da lavra da Superintendência de Obras e Engenharia - Sobe, em seu inteiro teor, de maneira que, com base nos fundamentos nele delineados, conclui pela a necessidade de aditamento do Contrato nº 186/2022-FUERN, no sentido de readequar a planilha orçamentária com impacto financeiro de R\$ 386.508,72 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos) e prorrogar os prazos de vigência e execução por mais 04 (quatro) e 03 (três) meses, respectivamente, estendendo a vigência para 09/06/2025 e a execução para 06/04/2025. Devolvam-se os autos à Superintendência de Obras e Engenharia para a adoção das providências cabíveis. Publique-se.

Mossoró, 13 de novembro de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 4186/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410195.000173/2024-57,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) agente colaborador(a) Rúbson Pinheiro Maia, matrícula 2475315, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Fortaleza-CE x Mossoró-RN x Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 05 a 07/11/2024, com a finalidade de realizar palestra de abertura do I Simpósio de Geografia Física do Semiárido, reuniões com equipe do DGE/UERN para produção de parcerias e colaborações de pesquisa e trabalho de campo a ser realizado na Serra Mossoró e nas Dunas do Rosado, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30291819) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de novembro de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 4187/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410155.000457/2024-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) colaborador(a) eventual, Ricardo Paulo Fonseca Melo, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente à viagem Natal-RN x Pau dos Ferros-RN x Natal-RN, no(s) dia(s) 07 e 08/11/2024, com a finalidade de participar da Mesa Redonda de encerramento da XX Semana Universitária do CAPF, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30292271) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de novembro de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 4188/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410033.004832/2024-87,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Francisco Dantas de Medeiros Neto, matrícula nº 3821-0, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 13 a 14/11/2024, com a finalidade de participar da inauguração da Residência Tecnológica em Mecanização da Agricultura Familiar Brasil-China, que ocorrerá no Auditório do Campus IFRN em Apodi-RN, e do evento "Bem-Vindo, Natal" em parceria com os Correios e o Campus UERN em Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30294760) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de novembro de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 4189/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410155.000461/2024-88,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jailson José dos Santos, matrícula nº 03356-1, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Belo Horizonte-MG x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 18 a 22/11/2024, com a finalidade de participar do Simpósio Temático "ST 25: Estudos discursivos e textuais para o letramento docente", conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30296188) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de novembro de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 4190/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410200.000120/2024-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Priscila do Vale Silva, matrícula nº 1292-2, 5 e 1/2 (cinco e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Assu-RN x Belo Horizonte-MG x Assu-RN, no(s) dia(s) 19 a 24/11/2024, com a finalidade de participar do XIV Fórum Internacional de Pedagogia, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30298225) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Em 12 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4191/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410124.000220/2024-04,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jacimária Fonseca de Medeiros, matrícula nº 6079-8, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x São Paulo-SP x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 20 a 23/11/2024, com a finalidade de participar da Cerimônia de entrega do 10º Prêmio Abeu 2024, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30299753) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4192/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410183.000588/2024-60,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Gleisson do Carmo Oliveira, matrícula nº 13309-4, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Belém-PA x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21 a 24/11/2024, com a finalidade de participar do XVIII Simpósio Brasileiro de Musicoterapia, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30301488) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4193/2024-GP/FUERN

### Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410039.001643/2024-01,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 12/11/2024, com a finalidade de conduzir à Natal-RN o Diretor da DIRI Prof. Pedro Adrião da Silva Júnior e o Prof. Jorge Luis Queiroz Carvalho, que irão recepcionar os Chineses representantes da Universidade Agrícola da China, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30290635).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4194/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.003530/2024-29,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Carlos Nathan de Souza Figueiredo, matrícula nº 13038-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 13/11/2024, com a finalidade de realizar matéria jornalística sobre a visita da comitiva da Universidade Agrícola da China, no Auditório do Campus do IFRN em Apodi-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30303157) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4196/2024-GP/FUERN

### Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000175/2024-81

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Iranaildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 14 e 15/11/2024, com a finalidade de buscar o professor Ildone Forte em Natal-RN, após participação do mesmo em eventos, conforme descrito na proposta de concessão de diárias (ID 30305056).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4197/2024-GP/FUERN

A presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o Processo SEI nº 04410053.000676/2022-85, referente ao pedido de remoção definitiva, com mudança de sede, para o Campus Avançado de Natal, por motivo da própria saúde, da servidora Adriane Fortuna de Freitas Monte;

Considerando o Laudo Médico Pericial emitido pelo Ipern, onde opinam favoravelmente pela remoção;

Considerando a previsão contida nas Leis nº 122/94 e nº 699/2022, além da Instrução Normativa nº 02/2016 – GP/PRORHAE.

### RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Adriane Fortuna de Freitas Monte, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 8259-7, do Departamento de Patrimônio e Compras da Pró-reitoria de Administração para o Campus Avançado de Natal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2024.

Em 12 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4198/2024-GP/FUERN

### Designa Chefe de Divisão de Governança de Unidade Universitária.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos do Processo 04410157.000481/2024-39 – SEI, de 05 de novembro de 2024, que solicita a designação da servidora Larissa de Almeida Medeiros para a função de Chefe de Divisão de Governança de Unidade Universitária, no Campus Avançado de Patu;

Considerando os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar servidora Larissa de Almeida Medeiros, matrícula nº 8924-9, para exercer a função de Chefe de Divisão de Governança de Unidade Universitária, do Campus Avançado de Patu - CAP/Uern.

Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022 (anexo 1, quadro 2, item 48), Função Gratificada – FG4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/11/2024.

Em 12 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4199/2024-GP/FUERN

### Constitui Bancas Examinadoras para o Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Professores no âmbito da Uern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o Edital 06/2024 – PROGEP/UERN, de 23 de outubro de 2024;

Considerando a demanda de sala de aula do semestre letivo 2024-2, amparado no princípio da continuidade do serviço público;

### RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte, Bancas Examinadoras para o Processo de Seleção Simplificada para Contratação de Professores Temporários, referente ao Edital 06/2024 – Progep, compostas pelos seguintes membros:

DEPARTAMENTO / CAMPUS	ÁREA	BANCA EXAMINADORA
Departamento de Geografia – Campus Avançado de Assú	Geografia Física	Profª. Dra. Sinaia Gomes de Sousa (UERN) – Presidente
		Profª. Dra. Simone Cardoso Ribeiro (URCA) – Membro Titular Profª. Dr. Aldeci Fernandes da Cunha (UERN) – Membro Titular
Departamento de Filosofia – Campus Avançado de Caicó	Ensino de Filosofia / Filosofia do Ensino	Profª. Dra. Maria Reilta Dantas Cirino, Presidente Profª. Dr. Lourival Bezerra da Costa Júnior, Titular Profª. Dr. Antônio Júlio Garcia Freire, Titular Profª. Dr. Francisco de Assis Costa da Silva, Suplente Profª. Dr. Marcos Érico de Araújo Silva, Suplente Profª. Dr. José Francisco das Chagas Souza, Suplente
		Profª. FABIANO RODRIGUES MAXIMINO, Presidente Profª. CARLOS MENANDRO DE LIMA FIRMINO, Titular Profª. ALLYSSANDRA MARIA LIMA RODRIGUES MAIA, Titular
Departamento de Ciências Biomédicas – Campus Mossoró	Clínica Médica	Profª. Dr. Deivson Wendell da Costa Lima, Presidente Profª. Dra. Francisca Patrícia Barreto de Carvalho, Titular Profª. Ma. Giselle dos Santos Costa Oliveira, Titular Profª. Dr. Clécio André Alves da Silva Maia, Suplente Profª. Dra. Natália Amorim Ramos Félix, Suplente
		Profª. Dr. Emílio Soares Ribeiro (Presidente) Profª. Dr. José Roberto Alves Barbosa – Membro Titular Profª. Dr. Nilson Roberto Barros da Silva – Membro Titular Profª. Dra. Adriana Moraes Jales – Membro Suplente
Departamento de Letras Vernáculas – Campus Mossoró	Libras	Profª. Me. Francisco Ebson Gomes Sousa, Presidente Profª. Dra. Diná Souza da Silva, Titular Profª. Esp. Izabela Apolinário da Costa, Titular
		Profª. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares, Presidente Profª. Me. Helder Cavalcante Câmara, Titular Profª. Ma. Vânia Maria Pessoa Rodrigues, Titular Profª. Ma. Dandara Queiroga de Oliveira Sousa, Suplente Profª. Me. Francisco Eden Soares Marcos, Suplente
Departamento de Educação Física – Campus Avançado de Paços de Ferros	Educação Física licenciatura	Profª. Ana Elília Trigueiro Barros Cavalcanti (presidente); Profª. Adriana Moreira de Souza Corrêa (titular); Profª. Ruan Souza Diniz (titular); Profª. Shirley Barbosa das Neves Porto (suplentes) e Profª. Will Wanderkelly de Freitas Ribeiro (suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Art. 3º Os efeitos dessa Portaria terão validade até a conclusão de todas as etapas do respectivo Processo Seletivo.

Em 12 de novembro de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4200/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos do Processo SEI nº 10959064-720.000051/2023-19, que trata de pedido de prorrogação de cessão da servidora Lilian de Oliveira Rodrigues para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN, por mais 24 meses a partir de 19/11/2023; Considerando aquiescência do setor de lotação do servidor; Considerando o Parecer Jurídico favorável e Despacho PGE - PAD que aprova e acolhe o Parecer Jurídico; Considerando os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com ônus para a Fuern, o período de cessão da servidora Lilian de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 3337-5, lotada no Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Assú desta Universidade, para desempenhar suas atividades na Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - Fapern.  
Art. 2º A presente cessão compreende o período de 19/11/2023 a 19/11/2025.  
Art. 3º Durante a vigência da cessão a servidora fará jus à manutenção do auxílio-saúde e das vantagens inerentes ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, inclusive a vantagem relativa ao regime de dedicação exclusiva, consoante dispõe a LC nº 652 de 2019.  
Art. 4º Encerrado o prazo concedido para cessão, a servidora deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.  
Art. 5º É responsabilidade da chefia imediata do servidor cedido comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.  
Art. 6º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 60 (sessenta) dias ao término da cessão ora concedida.  
Art. 7º As férias anuais do servidor cedido devem ser usufruídas com anuência do órgão cessionário e comunicadas à Progep para fins de registro.  
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 19/11/2023.

Em 12 de novembro de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4201/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o resultado final do Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, para cargos de Agente Técnico Instrutor de Língua de Sinais, Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais e Instrutor Musical, para Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, conforme Edital nº 04 de 05 de janeiro de 2024; Considerando a autonomia administrativa das universidades, prevista no art. 207 da Constituição Federal, e sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, da qual a Fuern é a entidade mantenedora; Considerando o disposto na Lei nº 11.045, de 29 de dezembro de 2021, que trata da autonomia de gestão financeira e patrimonial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências; Considerando os termos do art. 37, III, da Constituição Federal; do art. 26, III, da Constituição Estadual; e do art. 11 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo dos cargos de Agente Técnico Instrutor de Língua de Sinais, Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais e Instrutor Musical da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, objeto do Edital nº 04, de 05 de janeiro de 2024.  
Art. 2º O resultado final homologado por esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de novembro de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4202/2024-GP/FUERN

Concede Progressão Funcional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando a Lei complementar nº 700, de março de 2022, nos termos do art. 12, inc. I, § 1º e § 2º, conforme valores do Anexo I; Considerando os termos do processo nº 04410053.001935/2024-57; Considerando que o (a) Servidor (a) Rafael Ramon Fonseca Rodrigues, apresentou o comprovante de Conclusão de Doutorado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Professor(a) de Ensino Superior, Rafael Ramon Fonseca Rodrigues, matrícula nº 12864-3, 40h semanais com Dedicção Exclusiva, lotado(a) no Departamento de Ciências Contábeis/Facem, a progressão funcional da Classe II, Nível 2 para Classe III, Nível 2 e adicional de titulação correspondente.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/10/2025.

Em 12 de novembro de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4203/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.005791/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Cíclia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 13/11/2024, com a finalidade de participar da inauguração da Residência Tecnológica em Mecanização da Agricultura Brasil-China, que ocorrerá no Auditório do Campus IFRN em Apodi-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30321989) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de novembro de 2024.  
PROFESSOR DR. FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO  
VICE-REITOR DA UERN





## Portaria Nº 4204/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.005791/2024-11,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Luziaria Firmino Machado Bezerra, matrícula nº 8819-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 13/11/2024, com a finalidade de participar da inauguração da Residência Tecnológica em Mecanização da Agricultura Brasil-China, que ocorrerá no Auditório do Campus IFRN em Apodi-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30321989) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4205/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410239.000791/2024-43,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Márcia Regina farias da Silva, matrícula nº 03812-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Macau-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 09/11/2024, com a finalidade de realizar aula de campo da disciplina Educação Ambiental e Ensino de Geografia, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30322402) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4208/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410222.000132/2024-96,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Aluisio Dutra de Oliveira, matrícula nº 01226-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor

de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Patu-RN x Caraúbas-RN x Patu-RN, no(s) dia(s) 12/11/2024, com a finalidade de supervisionar os discentes que estão desempenhando as atividades de estágio supervisionado obrigatório, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30323568) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4211/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410025.003184/2024-41,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jacinta de Fátima Martins Malala, matrícula nº 3271-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 13/11/2024, com a finalidade de acompanhar a Reitora em um evento relativo à visita da Comitativa da Universidade Agrícola da China (CAU), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30325194) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4212/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410025.003184/2024-41,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Nayara Ticianny Meneses de Oliveira, matrícula nº 13249-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 13/11/2024, com a finalidade de acompanhar a Reitora em um evento relativo à visita da Comitativa da Universidade Agrícola da China (CAU), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30325194) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4214/2024-GP/FUERN

### Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de

30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410025.003184/2024-41,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Pablo de Castro Santos, matrícula nº 08094-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 13/11/2024, com a finalidade de acompanhar a Reitora em um evento relativo à visita da Comitativa da Universidade Agrícola da China (CAU), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30325194) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4215/2024-GP/FUERN

### Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410025.003184/2024-41,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Vinicius Claudino de Sá, matrícula nº 4269-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 13/11/2024, com a finalidade de acompanhar a Reitora em um evento relativo à visita da Comitativa da Universidade Agrícola da China (CAU), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30325194) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4216/2024-GP/FUERN

### Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410025.003184/2024-41,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Francisco Felipe da Silva, matrícula nº 08972-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 13/11/2024, com a finalidade de acompanhar a Reitora em um evento relativo à visita da Comitativa da Universidade Agrícola da China (CAU), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30325194) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Em 13 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4217/2024-GP/FUERN

### Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410025.003184/2024-41,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Francisco Chagas de Lima Júnior, matrícula nº 01934-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 13/11/2024, com a finalidade acompanhar a Reitora em um evento relativo à visita da Comitativa da Universidade Agrícola da China (CAU), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30325194) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4232/2024-GP/FUERN

### Designa secretário(a) de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
Considerando os autos do Processo 04410207.000136/2023-81 - SEI, de 03 de maio de 2023, que solicita a designação da servidora Mary Jeane Ferreira Rocha, para a função de secretária do Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Pau dos Ferros, a partir de 01 de novembro de 2024;  
Considerando os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Mary Jeane Ferreira Rocha, matrícula nº 8126-4, para função de secretário(a) do Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Pau dos Ferros.  
Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso I, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2), Função Gratificada - FG4.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2024.

Em 13 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4206/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
Considerando os autos dos Processos SEI 04410017.002518/2024-68, em especial o Parecer do Setor de Capacitação e Educação Profissional/DDPQV e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno-UCI;

Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

Considerando os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação à servidora Vanessa Nascimento Sobral Leão, matrícula 8847-1, com o seguinte enquadramento:  
Cargo: Técnico de Nível Médio  
Classe-Nível: C - 07  
Títulos considerados: Graduação e Especialização  
Período de vigência: 1º/11/2024 a 31/10/2026  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Em 13 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4207/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
Considerando os autos do Processo SEI 04410182.000193/2024-77, em especial o Parecer do Setor de Capacitação e Educação Profissional/DDPQV e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno-UCI;  
Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
Considerando os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao servidor Jafé Ribeiro de Figueiredo Filho, matrícula 10994-0, com o seguinte enquadramento:  
Cargo: Técnico de Nível Superior  
Classe-Nível: B - 06  
Títulos considerados: Graduação, Especialização e Mestrado  
Período de vigência: 1º/11/2024 a 31/10/2026  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Em 13 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4218/2024-GP/FUERN

### Prorroga prazo de sindicância.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
Considerando os autos dos processos SEI nº 04410167.000155/2024-11;  
Considerando o que dispõe o Art. 155, §2º, da Lei Complementar 122/94;

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 2647/2024-GP/FUERN, de 23 de julho de 2024, publicada no Jornal Oficial da FUERN do dia 24 de julho de 2024, responsável pela condução do processo de sindicância nº 04410167.000155/2024-11.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de setembro de 2024.

Em 13 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4219/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;  
Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410210.000219/2024-01, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em novembro de 2024,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(a) servidor(a) docente Charles Albuquerque Ponte, matrícula nº 3340-5, lotado(a) no Departamento de Letras Estrangeiras - CAPF, para PES311.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/11/2024.

Em 13 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4220/2024-GP/FUERN

### Concede Adicional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
Considerando que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art.20 da Lei Complementar nº 699/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da FUERN;  
Considerando os termos do processo nº 04410160.000891/2024-21;  
Considerando que o(a) servidor(a) Raíssa Carla Fernandes Lobato Marques, concluiu o Curso de Mestrado,

### RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao(a) servidor(a) Raíssa Carla Fernandes Lobato Marques, matrícula nº 12898-8, Técnico de nível superior, Classe A, Nível 3, lotado(a) Diretoria de Licitações e Contratos/Proad, o adicional de mestrado conforme sua classe e nível.  
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/10/2024.

Em 13 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4221/2024-GP/FUERN

### Prorroga prazo de sindicância.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
Considerando os autos dos processos SEI nº 04410167.000234/2024-13;  
Considerando o que dispõe o Art. 155, §2º, da Lei Complementar 122/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 2645/2024-GP/FUERN, de 23 de julho de 2024, publicada no Jornal Oficial da FUERN do dia 24 de julho de 2024, responsável pela condução do processo de sindicância nº 04410167.000234/2024-13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de setembro de 2024.

Em 13 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4224/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410204.000406/2024-65, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em junho de 2024; Considerando o disposto no §5º do Art. 20 da Resolução nº 60/2022, e que o requerimento foi apresentado em outubro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Edivaldo Rabelo de Menezes, matrícula nº 5418-6, lotado(a) no Departamento de Administração - CAPF, para PES209.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/10/2024.

Em 13 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4225/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410212.000346/2024-81, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Wilfredo Blanco Figuerola, matrícula nº 8083-7, lotado(a) no Departamento de Ciência da Computação - CAN, para PES307.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.



Em 13 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4226/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto na Resolução nº 26/2024 - CD; Considerando a Portaria nº 285/2021 - GP/Fuern, que prorroga o período de cessão do servidor Alexandre de Oliveira Lima, ocupante do cargo professor, matrícula nº 12226-2, lotado no Departamento de Gestão Ambiental da Faculdade de Ciências Econômicas - DGA/Facem, desta Universidade, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - Sedraf,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria nº 258/2021 - GP/Fuern para que:

Onde se lê: Art. 2º - A presente prorrogação de cessão compreende o período de 02/01/2021 a 02/01/2023.

Leia-se: Art. 2º - A presente prorrogação de cessão compreende o período de 02/01/2021 a 05/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 13 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4227/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410181.000714/2024-04, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em novembro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Ronie Rodrigues da Silva, matrícula nº 3338-3, lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas - Fala, para PES311.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/11/2024.

Em 13 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4229/2024-GP/FUERN

**Prorroga prazo de sindicância.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos dos processos SEI nº 04410021.000929/2023-79;

Considerando o que dispõe o Art. 155, §2º, da Lei Complementar 122/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio

da Portaria nº 277/2024-GP/FUERN, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Jornal Oficial da FUERN do dia 21 de fevereiro de 2024, responsável pela condução do processo de sindicância nº 04410021.000929/2023-79.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2024.

Em 13 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4228/2024-GP/FUERN

**Prorroga prazo de processo administrativo disciplinar.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos dos processos SEI nº 04410201.000057/2024-10;

Considerando o que dispõe o Art. 162 da Lei Complementar 122/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria nº 2815/2024-GP/FUERN, de 30 de julho de 2024, publicada no Jornal Oficial da FUERN em 31/07/2024, responsável pela condução do processo nº 04410201.000057/2024-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2024.

Em 13 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

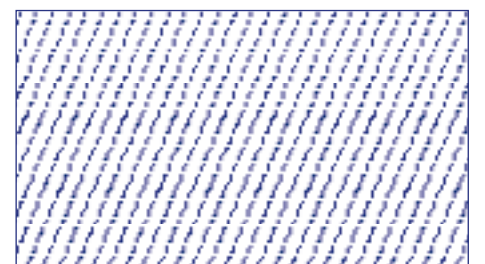
## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 60/2023 firmado em 25/10/2023 - CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): TIAGO DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula: 13526-7. Objeto: Extinção a pedido do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 25/10/2023 a 21/12/2024. Extinção: 06/11/2024.

### Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 52/2024 firmado em 09/10/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): LORNA BEATRIZ DE ARAÚJO, matrícula: 13640-9. Objeto: Extinção a pedido do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 09/10/2024 a 21/12/2024. Extinção: 12/11/2024.





UERN

CONSUNI

## Resolução N.º 22/2024-CONSUNI

**Institui o Fórum de Direitos Humanos, Justiça e Paz da Uern.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 12 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, I, do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, que atribui ao Consuni o papel de fixar políticas institucionais na área acadêmica, científica e cultural;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, em especial ao Objetivo 16, que enseja promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 04410002.004312/2024-31 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Fórum Permanente de Direitos Humanos, Justiça e Paz da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, intitulado Fórum Uern pelos Direitos Humanos, tendo em vista a necessidade de contribuir para uma sociedade pacífica, equitativa e inclusiva.

Parágrafo único. O Fórum de que trata o caput é uma instância cidadã colegiada, de composição plural, vinculado à Reitoria e com atuação administrativa da Diretoria de Ações Inclusivas (Dain) e da Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad).

Art. 2º O objetivo do Fórum Uern pelos Direitos Humanos é desenvolver políticas e ações que busquem garantir justiça, paz e dignidade humana, através da promoção, defesa e proteção dos direitos humanos entre os povos, atuando de forma preventiva, protetiva e reparadora contra qualquer ameaça ou violação a esses valores.

Art. 3º O Fórum Uern pelos Direitos Humanos é constituído por uma representação:

I - discente;

II - docente;

III - técnico-administrativa;

IV - da Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade;

V - da Diretoria de Ações Inclusivas;

VI - da Secretaria de Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte (SEMJDH)

VII - da Ordem Advogados Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte;

VIII - do Ministério Público Estadual do Rio Grande do Norte;

§1º As representações previstas nos incisos I, II e III serão eleitas entre os integrantes do Consuni, a representação dos incisos IV e V serão ocupadas pelas respectivas diretorias e as demais serão solicitadas às referidas entidades.

§2º Os membros do Fórum Uern pelos Direitos Humanos serão nomeados por Portaria do/a Reitor/a da Uern, para cumprirem mandato de dois anos, podendo haver recondução.

§3º O Fórum Uern pelos Direitos Humanos poderá constituir subfóruns com o objetivo de promover debates interdisciplinares sobre os desafios e as oportunidades para a plena

realização dos direitos humanos, da justiça e da paz, com ênfase nas situações de vulnerabilidade e interseccionalidade.

Art. 4º Compete ao Fórum Uern pelos Direitos Humanos:

I - no eixo de Pesquisas e Estudos relacionadas aos direitos humanos, justiça e paz:

a) realizar pesquisas sobre essas temáticas;

b) analisar e acompanhar a legislação nacional e internacional pertinente;

c) monitorar a situação dos direitos humanos, da justiça e da paz no contexto local, nacional e internacional;

d) produzir e divulgar publicações científicas e materiais didáticos sobre esses temas.

II - no eixo de Extensão Universitária para disseminar o conhecimento sobre direitos humanos, justiça e paz:

a) promover atividades de extensão universitária, como palestras, workshops, cursos e projetos sociais;

b) estabelecer parcerias com comunidades locais, organizações da sociedade civil e poder público para desenvolver projetos conjuntos.

III - no eixo de Formação e Capacitação:

a) oferecer cursos de formação e capacitação direcionados aos estudantes, professores, servidores e à comunidade em geral;

b) promover a educação sobre esses temas nas escolas e em outros espaços educativos.

IV - no eixo de Advocacia e Defesa:

a) defender os direitos humanos por meio de ações judiciais, administrativas e políticas;

b) acompanhar casos de violação de direitos humanos e oferecer apoio jurídico às vítimas;

c) participar de audiências públicas, debates e fóruns sobre esses temas;

V - no eixo de Articulação e Rede:

a) estabelecer parcerias com outras instituições de ensino, órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e movimentos sociais;

b) participar de redes nacionais e internacionais de defesa dos direitos humanos, justiça e paz;

c) representar a universidade em eventos e fóruns sobre direitos humanos, justiça e paz;

VI - no eixo de Monitoramento e Avaliação:

a) monitorar o cumprimento dos direitos humanos e identificar as principais violações;

b) avaliar o impacto das ações do Fórum e ajustar as estratégias conforme necessário;

c) elaborar relatórios sobre a situação dos direitos humanos.

Parágrafo único. No exercício das suas competências, o Fórum Uern pelos Direitos Humanos pode convidar outras pessoas e/ou entidades para colaborar, desde que não incorra na necessidade de contrapartida financeira.

Art. 5º O Fórum Uern pelos Direitos Humanos deve fazer o planejamento bienal de atuação, especificando metas, atividades, prazos e relatórios.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Consuni.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Jouern.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 12 de novembro de 2024.

Professora Doutora Cíclia Raquel Maia Leite

Presidente.

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto

Prof. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos

Prof. Anairam de Medeiros e Silva

Prof. Sérgio Luiz Pedrosa Silva

Prof. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe

Prof. Meyre Ester Barbosa de Oliveira

Prof. Francisco Rafael Ribeiro Soares

Prof. Danielle de Sousa Bessa dos Santos

Prof. Márcio Lima Falcão

Prof. José Ronaldo Pereira da Silva

Prof. Inessa da Mota Linhares

Prof. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia

Prof. Raimundo Inácio da Silva Filho

Prof. Jailson José dos Santos

Prof. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé

Prof. Jefferson Garrido de Araújo Neto

Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues

Prof. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes

Prof. Adriana Morais Jales

Prof. Ceres Germanna Braga Morais

Prof. Marcelo Henrique Alves Ferreira da Silva

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

TNM. Ana Angélica do Nascimento Nogueira

TNS. Venaide Maia Dantas

Disc. Vitor Gleyson Martins de Menezes

Disc. Marcicleide Pereira Lins

Disc. Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros

## CONSEPE

### Extrato da Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), realizada em 6 de novembro de 2024

**Local: Plataforma Google Meet**

**Horário de Início: 8h34min**

Conselheiros participantes:

. Presidente: Profa. Cíclia Raquel Maia Leite (Nato)

. Vice-presidente: Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto (Nato)

. Representando a Proeg: Profa. Fernanda Abreu de Oliveira (Nato/titular)

. Representando a Propeg: Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos (Nato/suplente)

. Representando a Proex: Profa. Anairam de Medeiros e Silva

. Representando a Facem: Prof. Auris Martins de Oliveira

. Representando a Fasso: Profa. Rivânia Lúcia Moura de Assis (Titular)

. Representando a Faen: Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa (Titular)

. Representando a FE: Titular (justificou) Suplente (faltou)

. Representando a Fala: Prof. Marcos Paulo de Azevedo (Titular)

. Representando a Faef: faltou

. Representando a Fafic: faltou

. Representando a Fanat: Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior (Titular)

. Representando a FAD: Prof. Raimundo Márcio Ribeiro Lima (Titular)

. Representando a Facs: Profa. Ana Cláudia de Oliveira (Titular)

. Representando o CAA: Prof. Akailson Lenon Soares da Silva (Titular)

. Representando o CAPF: faltou

. Representando o CAP: justificou

. Representando o CAN: faltou

. Representando o CAC: Prof. Francisco de Assis Costa da Silva (Titular)

. Representando os discentes: Disc. Rafael de Jesus

. Representando os técnicos: TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo (Titular), TNS. Francisco Felipe da Silva, TNS. Nestor Gomes Duarte (Titular) e TNS. Antônio Carlos de Medeiros (Titular).

Conselheiros que justificaram a falta:

• Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

• Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

• Prof. Jozenir Calixta de Medeiros

• Prof. Esdra Marchezan Sales

Conselheiros que Não justificaram a ausência:

. Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos

. Prof. José Elesbão de Almeida

. Prof. Leonardo Cândido Rolim

. Prof. Antônio Jânio Fernandes

. Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega

Convidados:

• Técnica Emanuela Teixeira de Sousa, assistente jurídica.

• Técnica Vanessa Nascimento Sobral Leão, intérprete de Libras.

Pequeno Expediente:

1) Posse de conselheiros: A presidente empossou os seguintes membros:

- . Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos - representante Faef (transição de conselheiro suplente para titular).
- . Disc. Livia Ellen Oliveira Rodrigues - representante suplente dos discentes.
- . Disc. Vitória Barbosa Carreiro - representante suplente dos discentes.
- . Disc. Daizio Lopes Bezerra Neto - representante suplente dos discentes.

Os membros que não compareceram, incluindo prof. Hideraldo Bezerra dos Santos – representante Faef (transição de conselheiro suplente para titular), disc. Livia Ellen Oliveira Rodrigues (representante suplente dos discentes), disc. Vitória Barbosa Carreiro (representante suplente dos discentes), e disc. Daizio Lopes Bezerra Neto (representante suplente dos discentes) tomarão posse na próxima reunião do Consepe.

#### 2) Recomposição da Câmara de Ensino de Graduação do Consepe:

Após a exposição da conselheira Fernanda Abreu de Oliveira, o conselheiro TNS. Nestor Gomes Duarte manifestou interesse em participar da Câmara de Ensino, sendo aceito pelo pleno do Consepe.

#### 3) Informes.

A presidente iniciou agradecendo e parabenizando a organização dos seguintes eventos: “12ª de Ciência, Tecnologia e Inovação da Uern”, “20ª Semana Universitária (CAPF)” e “Festuern”.

Na sequência, a presidente falou sobre a visita dos pesquisadores chineses à Uern, sobre a programação do “Novembro Azul” e, por fim, agradeceu a toda organização e aos envolvidos na Campanha “Meu Melhor Natal.

#### Ordem do dia:

Após a conclusão do pequeno expediente, a presidente realizou a leitura da ordem do dia. Em seguida, a mesma foi submetida à apreciação e votação dos presentes. A ordem do dia foi aprovada com 18 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

#### Sessão I – Legislativa

Apreciação e deliberação da Resolução Ad Referendum nº 25/2024 - Consepe/Uern – que aprova a manutenção da docente Antônia Maira Emelly Cabral da Silva Vieira como coordenadora institucional do Pibid - interessada: Proeg – conselheiro/relator: Fábio Bentes Tavares de Melo (Processo nº 04410023.005413/2024-81-SEI). Previsto no artigo 44 do Regimento Geral da Uern.

O relator Fábio Bentes Tavares de Melo apresentou seu parecer e manifestou-se favoravelmente à proposta de Resolução. Após a apresentação, a presidente procedeu à discussão do relatório.

A conselheira Fernanda Abreu de Oliveira destacou o relevante trabalho da docente Antônia Maira Emelly Cabral da Silva Vieira.

Após as contribuições por parte dos membros da plenária, o parecer e o voto do relator foram colocados em votação, sendo aprovados por 17 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Apreciação e deliberação do processo nº 04410086.000259/2024-17 – SEI: Minuta de Resolução que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, presencial, vinculado ao Campus Avançado de Pau dos Ferros. - Interessada: Proeg – conselheiro/relator: Raimundo Márcio Ribeiro Lima.

O relator Raimundo Márcio Ribeiro Lima apresentou seu parecer e manifestou-se favoravelmente à proposta de Resolução. Após a apresentação, a presidente procedeu à discussão do relatório.

Após as contribuições por parte dos membros da plenária, o parecer e o voto do relator foram colocados em votação, sendo aprovados por 17 votos favoráveis - sendo 16 votos computados via formulário eletrônico e 1 voto expresso através do chat - nenhum voto contrário e 1 abstenção.

Apreciação e deliberação do processo nº 04410086.000271/2024-21-SEI: Minuta de Resolução que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Música, licenciatura, presencial, vinculado à Faculdade de Letras e Artes (Fala), do Campus Central - interessada: Proeg – conselheira/relatora: Ana Cláudia de Oliveira.

A relatora Ana Cláudia de Oliveira apresentou seu parecer e manifestou-se favoravelmente à proposta de Resolução,

acatando a proposta de emenda do conselheiro Akailson Lenon Soares da Silva. Após a apresentação, a presidente colocou em discussão o parecer e voto da relatora.

Após as contribuições por parte dos membros da plenária, o parecer e o voto da relatora foram colocados em votação, sendo aprovados por 17 votos favoráveis - sendo 16 votos computados via formulário eletrônico e 1 voto expresso através do chat - nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

#### Sessão II – Julgamento de Caso Concreto

1) Apreciação e deliberação do processo nº 04410270.000039/2024-14 -SEI: Recurso contra Decisão proferida pelo Conselho Administrativo do Campus Avançado de Pau dos Ferros - interessado: Ronie Cleber de Souza – conselheira/relatora: Ana Cláudia de Oliveira.

A relatora Ana Cláudia de Oliveira apresentou seu parecer e manifestou-se contrária ao requerimento do interessado. Após as contribuições por parte dos membros da plenária, o parecer e o voto da relatora foram colocados em votação, sendo aprovados por 17 votos favoráveis - sendo 16 votos computados via formulário eletrônico e 1 voto expresso através do chat - nenhum voto contrário e 1 abstenção.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 9h52min.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley.

Secretária dos Conselhos Superiores

## PROEG

### Errata Referente ao Edital Nº 155/2024 – PROEG/UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio da Coordenação Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência, no uso de suas atribuições administrativas e legais, torna público a presente ERRATA REFERENTE AO Edital Nº 155/2024-PROEG/UERN, que divulgou o resultado final das inscrições do processo seletivo de discentes para atuarem no Pibid/Uern.

#### 1 – DA RETIFICAÇÃO

1.1. O ANEXO ÚNICO DO Edital Nº 155/2024 – PROEG/UERN passa a vigorar de acordo com o resultado contido no seguinte link: [ANEXO ÚNICO](#).

#### 2- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais disposições constantes no Edital Nº 155/2024 – PROEG/UERN permanecem inalteradas.

2.2. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a Diretoria de Cursos e Inovação Curricular (DCC) e a Coordenação Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência Pibid/Uern, resolverão os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino e Graduação, em Mossoró/RN, aos 13 de Novembro de 2024.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino e Graduação

Profa. Dra. Antonia Maira Emelly Cabral da Silva Vieira

Coordenadora Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)



## PROPEG

### Resultado final de avaliação da produção técnico-científica dos candidatos inscritos no Edital 08/2024 PROPEG/UERN

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação divulga o RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA, por colégio da Capes, dos candidatos inscritos no Edital nº 08/2024/UERN – PROPEG que seleciona BOLSISTAS PARA INTEGRAR O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA – EDIÇÃO 2024-2025.

As notas foram obtidas conforme item 5.6 do Edital:

5.6. A avaliação dos aspectos objetivos da produção técnico-científica será realizada a partir da quantificação da pontuação indicada pelos candidatos no Anexo II, a qual será conferida a partir do Currículo Lattes. A maior nota obtida entre os candidatos, através desta planilha, será equivalente a 10,0 (dez), normalizando as demais notas. Abaixo lista dos candidatos que tiveram suas propostas de trabalho aprovadas:

COLÉGIO DE CIÊNCIAS DA VIDA		
CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	STATUS FINAL
Ellany Gurgel Cosme do Nascimento	10	Bolsista
José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	9,51	Bolsista

Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes	6,15	Bolsista
Lucidio Clebeson de Oliveira	5,56	Bolsista

Dayanne Monielle Duarte Moura	5,52	Bolsista
Rodrigo Jacob Moreira de Freitas	4,99	Bolsista

Kalyane Kelly Duarte de Oliveira	4,1	Classificado(a)
Kalidia Felipe de Lima Costa	3,06	Classificado(a)

Janieiry Lima de Araújo	1,96	Classificado(a)
-------------------------	------	-----------------

COLÉGIO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR		
CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	STATUS FINAL

Vinicius Patrício da Silva Caldeira	10	Bolsista
Rosalvo Nobre Carneiro	9,53	Bolsista

Jean Mac Cole Tavares Santos	9,47	Bolsista
Cynthia Cavalcanti de Albuquerque	8,27	Bolsista

Ramiro Gustavo Valera Camacho	7,13	Bolsista
Kleberson de Oliveira Porpino	6,68	Bolsista

Vamberto Dias de Mello	3,59	Classificado(a)
Wilfredo Blanco Figuerola	2,96	Classificado(a)

Harold Ivan Angulo Bustos	2,29	Classificado(a)
Ceres Germanna Braga Morais	1,19	Classificado(a)



**COLÉGIO DE HUMANIDADES**

CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	STATUS FINAL
Wenyka Preston Leite Batista da Costa	10	Bolsista
Filipe da Silva Peixoto	6,36	Bolsista
Cicero Nilton Moreira da Silva	5,28	Bolsista
Manoel Cirício Pereira Neto	4,94	Bolsista
Wellington Vieira Mendes	4,93	Bolsista
Andreza Tacyana Felix Carvalho	4,74	Bolsista
Jacimária Fonseca de Medeiros	4,73	Bolsista
Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros	3,77	Bolsista
Sara Raphaela Machado de Amorim	3,32	Bolsista
Arlene Maria Soares de Medeiros	3,07	Bolsista
André Victor Cavalcanti Seal da Cunha	2,97	Bolsista
Maria Eliza Freitas do Nascimento	2,92	Bolsista
Francisco Danilo da Silva Ferreira	2,77	Classificado(a)
José Alexandre Berto de Almada	2,53	Classificado(a)
Fábio Lúcio Rodrigues	2,18	Classificado(a)
Tobias Arruda Queiroz	2,15	Classificado(a)
José Giovanni Nobre Gomes	1,82	Classificado(a)
Marco Lunardi Escobar	1,57	Classificado(a)
Márcia da Silva Pereira Castro	1,43	Classificado(a)

Mossoró/RN, 13 de novembro de 2024.  
Prof. Dr. Cláudio Lopes de Vasconcelos  
Pró-reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-graduação  
Portaria nº 3428/2022-GP/FUERN

**PRAE****Edital Nº 133/2024 - PRAE/UERN**

(Retificação do Edital nº 132/2024 - PRAE/UERN).

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA 6ª MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS RESIDENTES UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, alteração no Edital nº 132/2024-PRAE, que dispõe sobre o resultado da 6ª manifestação de interesse atinente à concessão do Auxílio Alimentação, aos residentes universitários da Uern.

**• DAS ALTERAÇÕES**

1.1. O presente instrumento Editalício altera o ANEXO ÚNICO do Edital nº 132/2024-PRAE. Assim, no ANEXO ÚNICO do Edital nº 132/2024-PRAE,

**ONDE SE LÊ:**

RESIDENTES - CAMPUS CAICÓ		
NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RESULTADO
Júlia Costa Maia	21009759	Não Declarou Interesse

RESIDENTES - CAMPUS CENTRAL		
NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RESULTADO
Elayne Cristina de Araujo Oliveira	21001340	Não Declarou Interesse
Lucas Rodrigo de Moraes	20019076	Declarou Interesse

**LEIA-SE:**

RESIDENTES - CAMPUS CAICÓ		
NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RESULTADO
Júlia Costa Maia	21009759	Declarou Interesse

RESIDENTES - CAMPUS CENTRAL		
NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RESULTADO
Elayne Cristina de Araujo Oliveira	21001340	Declarou Interesse
Lucas Rodrigo de Moraes	20019076	Declarou Interesse

**• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Esta retificação passa a fazer parte do Edital nº 132/2024-PRAE, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas pelo presente documento.  
2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 13 de novembro de 2024.  
ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
Portaria n.º 031/2023-GP/FUERN

**UNIDADES ACADÊMICAS****Edital Nº 02/2024 - Comissão Eleitoral DLE/FALA/UERN**

**Edital de eleição que estabelece normas, prazos e procedimentos para o processo eleitoral de SubChefe do Departamento de Letras Estrangeiras da Faculdade de Letras e Artes, Fala/UERN, para o biênio 2025/2027.**

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral foi constituída pela Portaria - SEI Nº 204, de 24 de abril de 2024, nos termos da Resolução nº 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (que aprova o Estatuto da UERN), da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI/UERN e da Resolução nº 002/2021-CONSUNI/UERN;  
CONSIDERANDO o cronograma disposto no Edital Nº 01/2024 - COMISSÃO ELEITORAL DLE/FALA/UERN;  
RESOLVE tornar público o Edital com o registro de candidaturas para o processo eleitoral para escolha de SubChefe do Departamento de Letras Estrangeiras da Faculdade de Letras e Artes, Fala/UERN, para o biênio 2025/2027.

1. CANDIDATURAS PARA SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS – DLE/FALA  
1.1. Paulo Caetano Davi  
1.2. José Mariano Tavares Junior

**2. DOS PRÓXIMOS PRAZOS**

2.1. Em acordo com o cronograma apresentado no Edital 01/2024, temos o seguinte:

Prazo para recurso contra resultado de indeferimento de registro de candidatura	13/11/2024 a 16/11/2024
Prazo para impugnação ao registro de candidatura	13/11/2024 a 16/11/2024

2.2. Caso não haja nenhum pedido de impugnação, as inscrições seguirão para homologação.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.  
3.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 13 de novembro de 2024.  
COMISSÃO ELEITORAL  
Portaria-SEI Nº 204, DE 24 DE ABRIL DE 2024.  
Prof. Michel de Lucena Costa (Presidente da Comissão)  
Indicado pelo colegiado do DLE;  
Téc. Adm. Geovanna Alice Coelho (Secretária da Comissão)  
Indicada pelo SINTAUERN;  
Prof. Nilson Roberto Barros da Silva  
Indicado pelo colegiado do DLE;  
Profª. Iara Maria Carneiro de Freitas  
Indicada pela ADUERN;  
Prof. Francisco Marcos de Oliveira Luz  
Indicado pelo chefe do DLE;  
Discente Davi Elienai S. de Souza  
Indicado pelo DCE

**Edital Nº 20/2024 - DART/FALA/UERN**

**Processo Eleitoral da Chefia e Subchefia do Departamento de Artes - DART, da Faculdade de Letras e Artes – FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, Campus Mossoró, para o biênio 2025 a 2027.**

Homologação das listas dos eleitores aptos a votar:

1. Docentes - HOMOLOGADA  
Link: <https://drive.google.com/file/d/1NJctPmNk6URaSZCX0CpUHSyz0zKpuKfa/view?usp=sharing>  
2. Técnicos - HOMOLOGADA  
Link: <https://drive.google.com/file/d/1c6uj4WhGUo4EBwCFX8WVWQBzedOWkol/view?usp=sharing>  
3. Alunos de Música e Especialização - HOMOLOGADA  
Link: [https://drive.google.com/file/d/118PK03zjqK1rmqRNoeK\\_juJtjRH--qAE/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/118PK03zjqK1rmqRNoeK_juJtjRH--qAE/view?usp=sharing)

Mossoró, 14 de novembro de 2024.  
Antônio Carlos Batista de Souza  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria-SEI Nº 299, DE 13 DE JUNHO DE 2024.  
COMISSÃO ELEITORAL  
Portaria-SEI Nº 299, DE 13 DE JUNHO DE 2024.  
Antônio Carlos Batista de Souza – Docente indicado pelo Colegiado do Departamento de Artes - DART;  
Giann Mendes Ribeiro - Docente indicado pelo Colegiado do Departamento de Artes - DART;  
Flávia Maiara Lima Fagundes - Docente do quadro permanente indicado pela Associação dos Docentes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - ADUERN;  
Tálio Vítor de Lima Lourenço - Discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE;  
José Vítor Bezerra de Medeiros - Técnico Administrativo do quadro permanente indicado pelo Sindicato dos Técnicos-Administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - SINTAUERN;  
Gleisson do Carmo Oliveira - Docente indicado pelo Chefe do Departamento de Artes - DART;  
Francisco Clezivan de Lima Brasil - TNS indicado pelo Chefe do Departamento de Artes DART, lotado na Unidade.

## Edital Nº 172/2024 - DEaD/FUERN

### Estabele as normas do Processo Seletivo para coordenador geral UAB/FUERN na condição de bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pela DEaD/FUERN, torna público por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado Interno para provimento de 01 (uma) vaga para Coordenadoria Geral UAB/FUERN, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, na Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, nas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017, nº 249, de 08 de novembro de 2018, nº 309, de 27 de setembro de 2024, Portaria CAPES nº 01 de 10 de julho de 2023 e na Instrução Normativa GAB Nº 1, DE 1º de outubro de 2024, que estabelecem orientações e diretrizes para concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de concessão de bolsas de estudo e de pesquisa de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado interno é regido por este Edital, coordenado pela Diretoria de Educação a Distância – DEaD/FUERN, tem como objetivo a seleção de um (01) profissional para desempenhar a função de Coordenador Geral, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1.2 O Processo Seletivo terá validade de cinco (05) anos, a contar da data de divulgação do resultado final, conforme Portaria CAPES nº 309 de 27 setembro de 2024.

1.3 As atribuições e atividades do bolsista estão discriminadas no item 10 neste Edital.

1.4 A presente seleção, não gera qualquer vínculo empregatício com a FUERN, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista do Programa UAB/CAPES, podendo o vínculo ser interrompido a qualquer tempo, mediante comprovada justificativa.

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser docente do quadro efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN;

2.1.2 Possuir formação de nível superior com Mestrado em qualquer área;

2.1.3 Possuir no mínimo três (03) anos de experiência no Magistério Superior;

2.1.4. Possuir no mínimo três (03) anos de experiência em gestão superior da FUERN;

2.1.5. Possuir no mínimo três (03) anos de experiência em gestão administrativa relacionada à modalidade a distância;

2.1.6 Ter disponibilidade para realizar as atividades inerentes à função de Coordenadoria Geral em horários flexíveis, inclusive para viagens, para o acompanhamento administrativo e pedagógico de apoio presencial, nos polos vinculados à UAB em que houver oferta de cursos pela FUERN.

#### 3. DAS VAGAS E DO VALOR DAS BOLSAS

3.1 O presente Edital é destinado ao preenchimento de uma (01) vaga para Coordenadoria Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

3.2 O candidato selecionado fará jus a bolsa CAPES de Coordenador Geral no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, conforme Portaria CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023.

3.3 As bolsas do sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006 e na Portaria 133 de 10 de julho de 2023, com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE.

3.4 Ao ser classificado e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim, conforme item 11 deste Edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>, dentro do período de inscrição conforme estabelecido no cronograma constante do item 9.

4.2 São documentos necessários para a inscrição:

- Certidão de vínculo como professor da FUERN de acordo com o exigido no subitem 2.1.1;
- Diploma de pós-graduação que comprove a titulação mínima de Mestre, conforme exigido no subitem 2.1.2;
- Currículo Lattes atualizado (CNPq);
- Documento que comprove a experiência de três (03) no magistério superior, conforme exigido no subitem 2.1.3;
- Documento que comprove experiência de três (03) em gestão superior na FUERN, conforme exigido no subitem 2.1.4;
- Documento que comprove experiência de três (03) em gestão relacionada à modalidade a distância, conforme exigido no subitem 2.1.5;
- Cópia do CPF e RG.

4.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Não serão aceitas inscrições de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.5 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o infrator pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.6 A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>, conforme disposto no cronograma constante no item 9 deste Edital.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado Interno constará de uma única etapa classificatória: análise de currículo.

5.2 Nessa análise serão considerados apenas os itens do Currículo Lattes do candidato que possam ser efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação, conforme tabela do Anexo I deste Edital.

5.3 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto da Resolução CNE/CES no 3, de 22 de junho de 2016, Conselho Nacional de Educação.

5.4 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples da pontuação obtida em função da análise curricular, conforme tabela do Anexo I.

6.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Maior idade;
- Maior pontuação em experiência em gestão administrativa em educação a distância;
- Maior pontuação em experiência em gestão superior na FUERN.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes> e no JOUERN, conforme previsto no cronograma constante no item 9 deste Edital.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar, devidamente fundamentado e que expresse as circunstâncias que o justificam.

8.2 O formulário de recurso estará disponível no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>, no período estipulado no cronograma deste Edital.

8.3 A interposição de recursos poderá ser feita conforme o período previsto no cronograma do item 9.

8.4 O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>, de acordo com o cronograma do item 9 deste Edital.

#### 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	14/11/2024
Período de inscrição	14/11 a 28/11/2024
Divulgação da lista de inscrições homologadas	29/11/2024
Período de recurso da homologação das inscrições	02 a 03/12/2024
Divulgação das homologações após recurso	04/12/2024
Resultado preliminar da análise de currículo	05/12/2024
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise de currículo	06 a 08/12/2024
Resultado dos recursos da análise de currículo	10/12/2024
Resultado Final	Até 12/12/2024

#### 10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 Da Coordenadoria Geral:

- Coordenar as atividades administrativas, financeiras e pedagógicas dos cursos ofertados pela FUERN, no âmbito do Sistema UAB;
- Planejar a oferta de cursos pelo Programa UAB em conjunto com a Direção do Núcleo de Tecnologias para Educação da FUERN;
- Acompanhar a gestão das coordenações ligadas ao Programa UAB;
- Coordenar a normatização e regulamentação da UAB na FUERN;
- Articular e estabelecer parcerias com as prefeituras para oferta de novos cursos nos polos;
- Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos Coordenadores de Curso e Coordenadores de Polo;
- Participar de reuniões oficiais na CAPES;
- Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB /DED/CAPES, ou quando for solicitado;
- Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado, à UAB/DED/CAPES.
- Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;
- Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC;
- Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- Gerenciar em conjunto com os órgãos responsáveis da FUERN o planejamento e a execução financeira dos recursos do Programa UAB;
- Propor e acompanhar a realização de processo seletivo de bolsistas;
- Realizar reuniões periódicas com as coordenações de curso, com a Equipe Pedagógica e a Coordenação de Tutoria, tendo em vista, a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- Participar de grupos de trabalho no âmbito da FUERN para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;

#### 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação dos candidatos a exercerem as funções de Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta obedecerá à ordem de classificação dos inscritos.

11.2 Havendo desligamento de qualquer candidato classificado e convocado será convocado o próximo, seguindo a ordem de classificação.

11.3 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios e obrigatórios relacionados abaixo, observando o prazo estabelecido pela DEaD/FUERN:

11.3.1 Original e cópias de RG e CPF;



11.3.2 Comprovante de endereço;  
11.3.3 Original e cópia de Diploma de Graduação;  
11.3.4 Original e cópia de Diploma de Doutorado;  
11.3.5 Comprovante de Certidão de vínculo com a FUERN;  
11.3.6 Formulário de cadastramento de bolsista da Universidade Aberta do Brasil que será preenchido no momento da entrega da documentação;  
11.3.7 Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela Portaria CAPES Nº183/2016 que será entregue e assinada no momento da entrega da documentação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a FUERN por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo a FUERN o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.3 O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido, autorizará a FUERN a excluí-lo do Processo Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

12.4 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação com outro programa CAPES, exceto aos bolsistas de produtividade vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria CAPES nº 133 de 10 de julho de 2023 12.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Interno, designada pela DEaD.

Mossoró (RN), 14, de novembro, de 2024.

Jucieude de Lucena Evangelista  
Coordenador Adjunto UAB/UERN  
Portaria Nº834/2022 – GP/FUERN

[ANEXO I](#)

## Portaria-SEI Nº 661/2024

### Nomear membros do Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas – FIEL do Curso de Matemática do Campus Avançado de Patu – CAP/UERN.

A Diretora do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO a Resolução Nº 56/2013-CONSEPE; CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 212, de 29 de abril de 2024; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 87/2024/UERN - CAP - DME/UERN - CAP, de 12 de novembro de 2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a composição do Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas do Curso de Matemática do Campus Avançado de Patu os seguintes membros:

I - Roberto Mariano de Araújo Filho, Representante do Núcleo Docente Estruturante do curso, até 29 de abril de 2026;  
II - Francinário Oliveira de Araújo, Coordenador de Estágio do curso;

III - Francisca Edilma Braga Soares Aureliano, Coordenadora de Estágio de Unidade do CAP (Licenciaturas);

IV - Samilly Alexandre de Souza, Supervisora de Estágio do Curso, com mandato de dois anos;

V - Matson de Oliveira Silva, membro titular representante discente do curso, até 29 de abril de 2026;

VI - Fernando Josimar de Lima Capistrano, membro suplente representante discente do curso, até 29 de abril de 2026.

Art. 2º - Revogar a Portaria-SEI nº 212, de 29 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 13 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé.  
Diretora do Campus Avançado de Patu – CAP/UERN.  
Portaria nº 924/2022-GP/FUERN.

## Portaria-SEI Nº 663/2024

### Designar Docentes, Discente e Técnico-administrativo do Campus Avançado de Patu para comporem a Comissão Setorial de Avaliação (COSE) do Curso de Educação do Campo do Campus Avançado de Patu.

A Diretora do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2016-CONSUNI, que aprova o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UERN; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 72/2024/UERN - CAP - DE/UERN - CAP;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para composição da Comissão Setorial de Avaliação (COSE) do Curso de Educação do Campo do Campus Avançado de Patu os membros:

I – Kamila Costa de Sousa, como membro docente coordenadora da COSE;

II – Joseane Abílio de Sousa Ferreira, como membro docente;

III – Gandelmar Brilhante de Souto, como membro técnico administrativo;

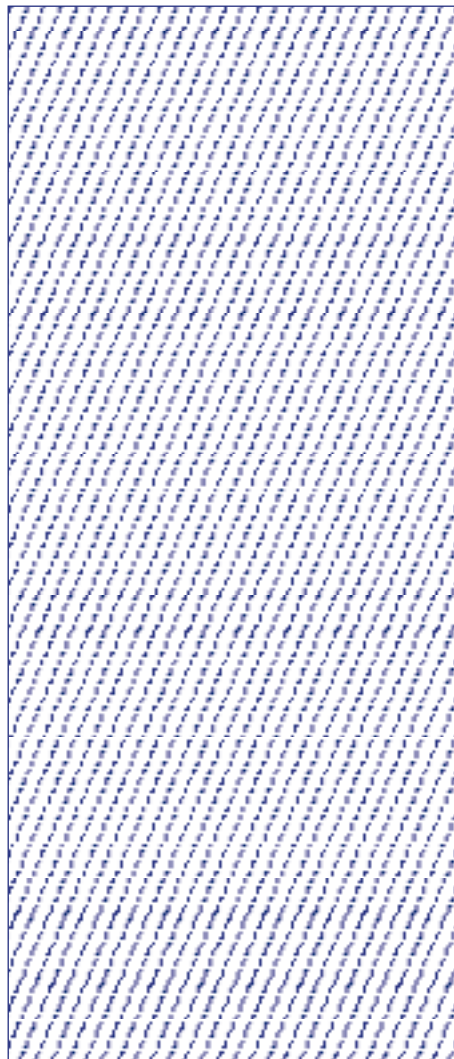
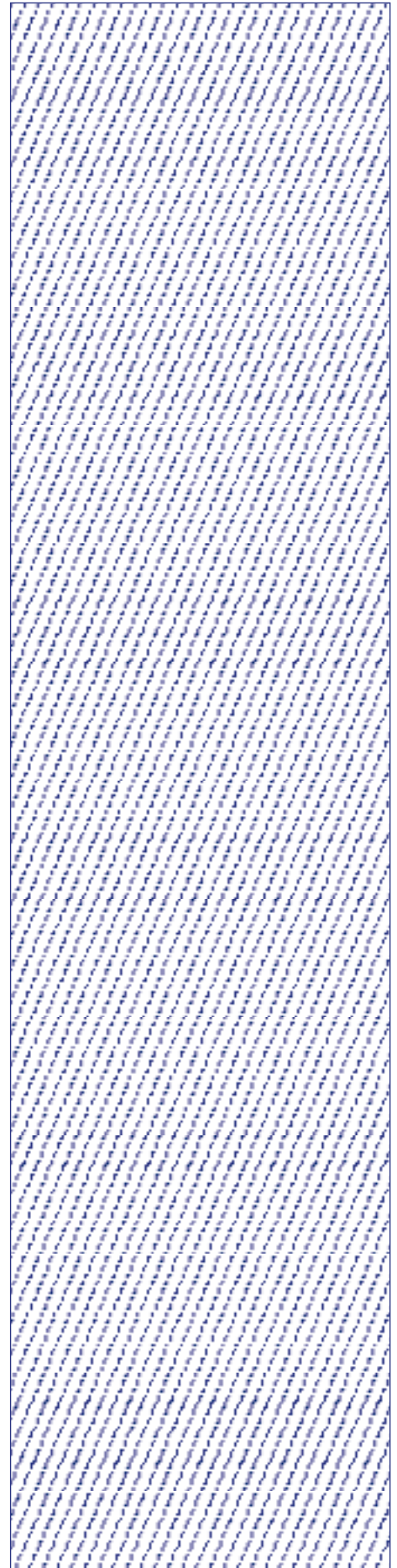
IV – Israel Alves Soares, como membro discente.

Art. 2º – Revogar a Portaria-SEI nº 536, de 24 de outubro de 2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 13 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé.  
Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN  
Portaria nº 924/2022-GP/FUERN.





O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Iuska Kaliany Freire de Oliveira*

Direção

*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*

Edição

*Amanda de Andrade Rodrigues*

*Franciele Lopes de Oliveira*

Diagramação



**uern+**  
AGENDA 2030



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | [reitoria@uern.br](mailto:reitoria@uern.br) | 84 3315-2145